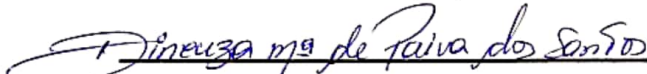


**Portaria n.º 082 - GAB/PMA, de 22 de Abril de 2022.**

Registrado às fls. n.º 082, do Livro n.º 01.

Almeirim-Pa, 22/04/2022.

  
**Escriturário(a)**

Dispõe sobre Designação de Servidor para responder pelo Setor de Engenharia e atuar como Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, nos termos dispostos no art. 58, Inciso III e art. 67 e seus parágrafos, da **Lei n.º 8.666/93**, combinado com o art. 104, inciso III, da **Lei Federal n.º 14.133/21**.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Contratado senhor **MATHEUS GONÇALVES BAZAN**, Engenheiro Civil, **CREA 1518459730/PA**, portador do CPF. N.º 009.134.112-48, para responder pelo **Setor de Engenharia** e atuar como **FISCAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA**.

**Art. 2º - Determinar** o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos; Agricultura e Meio Ambiente; Finanças e Planejamento; Esporte e Lazer, Cultura, Turismo e Juventude; Transporte e Trânsito; Tributação para conhecimento e demais providências que o caso reque

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria n.º 146/2015-GAB-PMA**, de 19/05/15.

**Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.**

  
**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal